

**Aviso n.º 572/2013**

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo

abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de direção, superintendência ou tutela sobre o visado poderá exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Objeto do processo	Número de processo	Relatório número		Secção
Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. — Gerência de 2009. ....	1045/2009	4-VIC	2012	2.ª

3 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

206651026

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho (extrato) n.º 633/2013**

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que por despacho do Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura de 21 de dezembro de 2012, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da técnica de informática, grau 3, nível 2, Maria Laura Fernandes Esteves Cosme Xirgo do mapa de pessoal da Inspeção-

-Geral das Atividades Culturais, no mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura, após reunidas as condições a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do mesmo diploma legal, com efeitos a 01 de janeiro de 2013.

3 de janeiro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

206648273

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Declaração de retificação n.º 31/2013**

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 16508/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, retifica-se e republica-se o primeiro parágrafo do edital:

«Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, previstos no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, e 49/2005, de 30 de agosto, e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro de 2011, aviso n.º 21376/2011, encontra-se aberto o concurso com 20 vagas para a admissão ao curso de licenciatura de Enfermagem 2013-2017, a ter início em setembro de 2013.»

4 de janeiro de 2013. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

206650079

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Reitoria****Despacho n.º 634/2013**

Ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no dia 22 do mesmo mês, aprovo o Regulamento dos Serviços Académicos da Universidade dos Açores publicado em anexo ao presente despacho.

17 de agosto de 2012. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.

**Regulamento dos Serviços Académicos****PARTE I****Natureza****Artigo 1.º****Definição**

Sem prejuízo das competências específicas de cada um dos gabinetes em que se desdobra a análise da respetiva orgânica, os Serviços Académicos, adiante abreviadamente designados de Serviços, constituem uma direção de serviços e exercem genericamente as suas atribuições no domínio da vida escolar dos alunos da Universidade dos Açores, prestando-lhes a assistência devida em cada etapa do seu percurso académico, desde a fase inicial de matrículas e inscrições até à emissão dos certificados finais que atestam a titularidade do(s) ciclo(s) de estudos que tiverem frequentado.

**PARTE II****Estrutura interna: gabinetes e respetivas funções****Artigo 2.º****Enumeração**

Os Serviços são constituídos por um conjunto de sete unidades funcionais, a saber:

- Secretaria-Geral;
- Gabinete de atendimento;
- Gabinete de informática;
- Gabinete de creditação;
- Gabinete de suporte de cursos de 1.º ciclo e CETs;